

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1288 Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 009, de 10 de janeiro de 2022.

“PRORROGA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, NOS TERMOS QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de reequilíbrio das despesas com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o período de suspensão do pagamento das indenizações de férias, de licença-prêmio não gozadas, e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário de férias dos servidores celetistas, desde que não requeridos no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento de indenizações de licenças-prêmio não gozadas, dependerá de regulamentação em ato próprio, observada a imprescindibilidade do servidor para o serviço, e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Araguari, nos termos do disposto no § 4º do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 010, de 10 de janeiro de 2022.

“NOMEIA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO DE QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 22 DE ABRIL DE 2015, PARA CONDUZIR A LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o período de investidura da pregoeira e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução dos membros na sua totalidade para o período subsequente; CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos

membros nomeados através do Decreto nº 008, de 8 de janeiro de 2021 escoará em 14 de janeiro de 2022 e que se faz necessário nomear pregoeira e sua equipe de apoio, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, para a realização de pregão no modo presencial e eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada pregoeira e sua equipe de apoio, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, para atuar no pregão na modalidade presencial e eletrônico, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIRA:

Rosana Aparecida Pereira Arcelino

MEMBROS EFETIVOS:

Sejana Martins Mota Lins Galvão

Lorrayne dos Santos Ávila

Jessé Dias Silva

SUPLENTES:

Viviane Rinaldes Gonçalves

Mariana Ferreira Vieira

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade da Pregoeira conduzir o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na função interina de pregoeiro deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a equipe de apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

LAURA MENDONÇA DE PAULA
Secretária Interina de Saúde

DECRETO Nº 012, de 11 de janeiro de 2022.

“NOMEIA PREGOEIROS E A EQUIPE DE APOIO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 109, DE 1º DE JULHO DE 2020, PARA CONDUZIR A LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o período de investidura dos pregoeiros e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder a um ano, sendo vedada a recondução dos membros na sua totalidade para o período subsequente, conforme estabelece o Decreto nº 109, de 1º de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros nomeados através do Decreto nº 11, de 12 de janeiro de 2021, escoará em 21 de janeiro de 2022 e que faz necessário nomear pregoeiros e a equipe de apoio, para a realização de pregão no modo presencial e eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados pregoeiros e equipe de apoio, de que trata o Decreto nº 109, de 1º de julho de 2020, para atuarem no pregão na modalidade presencial e eletrônico, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIROS:

Neilton dos Santos Andrade

Fernando Almeida Santos

MEMBROS EFETIVOS:

Daniel José Peixoto Santana

Ademir Lourenço de Esmélia

SUPLENTES:

Lucinei Della Posta

Kária Regina Tomaz e Zica

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, será pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade dos Pregoeiros conduzirem o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de suas suspeições argüidas por licitante, qualquer dos membros efetivos poderão assumir os seus postos interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na função interina

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

de pregoeiro deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a equipe de apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 013, de 11 de janeiro de 2022.

“NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM AS COMISSÕES PERMANENTES QUE APRECIAM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E LEILÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores “que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública”, estabelece que a investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que o citado dispositivo legal veda a recondução total de membros para a mesma Comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros nomeados através do Decreto nº 12, de 12 de janeiro de 2021, escoará em 21 de janeiro de 2022, e que se faz necessário nomear as Comissões Permanentes que julgam licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões,

DECRETA:

Art. 1º Passa a constituir-se a Comissão Permanente de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Bruno Ribeiro Ramos

MEMBROS EFETIVOS:

Neilton dos Santos Andrade

Daniel José Peixoto Santana

Lucinei Della Posta

SUPLENTES:

Ademir Lourenço de Esmélia

Jessé Dias Silva

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do Presidente presidir a Comissão, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão, dando-se preferência àquele

servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 102/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: CLAYTON FREIRE – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 400475

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/01/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 103/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: RONILCE DE JESUS ALCANTARA – CUIDADORA ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 400525

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/01/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 259/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2021- RP-112/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 259/2021, modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº.146/2021 – RP 112/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: APOIO SERVICOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 53.360,00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 13 de janeiro de 2022. Secretária Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Conforme exposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, COMUNICA aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica pelo Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br para AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CARPAS NISHIKIGOI COM TAMANHO ENTRE 30 E 36 CENTÍMETROS E 26 QUILOS DE RAÇÃO PARA CARPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 13 de janeiro de 2022. Guilherme Henrique dos Santos Santana – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SAÚDE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI-MG - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2021, vinculado ao Credenciamento de nº. 009/2020. Valor: R\$ 714.636,84 (setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 14 de janeiro de 2022 até 14 de janeiro de 2023. DO.: 02.22.00.10.302.3.3.50.41.00. LAURA MENDONÇA DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratadas: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA E RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 190/2020, vinculado ao Credenciamento de nº. 004/2020. Valor: R\$ 509.760,00 (quinhentos e nove mil setecentos e sessenta reais). Prazo: 10 de janeiro de 2022 até 10 de julho de 2022. DO.: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.3 9.00. LAURA MENDONÇA DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Contrato Administrativo nº 006/2022 – Credenciamento nº 022/2021 – Processo nº 266/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$1.331.200,00(um milhão trezentos e trinta e um mil de duzentos reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. DO:

Ficha	Dotação
702	02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
437	02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA. Contrato Administrativo nº 007/2022 – Credenciamento nº 022/2021 – Processo nº 266/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$1.331.200,00(um milhão trezentos e trinta e um mil de duzentos reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. DO:

Ficha	Dotação
702	02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
437	02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

FAEC

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADO: PRIME EDITORA GRÁFICA EIRELI - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALORES - REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO, QUE SERÁ(ÃO) CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 0331 E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA—FAEC, VISANDO ATENDER A DIFUSÃO DE SEUS ACERVOS E PESQUISAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO - FAEC – VALOR: Em razão de acréscimo de serviços no Item I, houve a necessidade de aditivo de valor no importe de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e acréscimo de serviços no Item III, houve a necessidade de aditivo de valor no importe de R\$ 10.311,00 (Dez mil trezentos e onze reais), perfazendo um valor total de R\$17.311,00 (Dezessete mil e trezentos e onze reais). D.O: 04.04.17.00.13.391.0023.02.2.054.3.3.90.39.00.00 FICHA: 1059. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC; Presidente Diogo Machado Cunha e Sousa; Araguari/MG, 13 de janeiro de 2022.

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte

